



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2018 CELEBRADO UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, já qualificado nos autos do processo, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESAS: KARBECK SEGURANÇA EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 19.097.389/0001-63.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: Parágrafo I, e Inciso I, alínea “b” do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – Processo nº 064/2018 – Pregão Presencial nº 035/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quarta – do Valor e condições de pagamento, subitem 4.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Fundação de Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.748,00 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais), correspondente ao acréscimo de 25% do item 1 e 11,25% do item 2 do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 53.508,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oito reais).

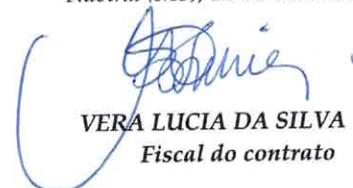
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 035/17

Naviraí (MS), 12 de dezembro de 2018.


VERA LUCIA DA SILVA
Fiscal do contrato

Testemunhas:


EMERSON R. JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


PRISCILA V.E.R. DE BRIDA
CPF 028.078.059-14